



Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2023

ANO 7

EDIÇÃO Nº 1604

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
EDITAL 05/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR PRAZO DETERMINADO
DE 01 (UM) ANO DE AUXILIARES DE PRIMEIRA INFÂNCIA –
PROCESSO 6737/2023**

Errata

ANEXO I FUNÇÃO, VAGAS E SALÁRIO

Função	Escolaridade Mínima	Carga Horária	Vagas	Salário
Auxiliar de Primeira Infância	Ensino Médio Completo	30h semanais	120	R\$ 2.310,00

Onde se lê: “Obs. A remuneração é composta por: salário base, cesta básica R\$ 262,74 e vale transporte R\$ 213,61.”

Leia-se: “Obs. A remuneração é composta por: salário acrescido de cesta básica R\$ 262,74 e vale transporte R\$ 213,61.”

São Caetano do Sul, 27 de junho de 2023

MINÉA PASCHOALETO FRATELLI
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA O SR. PAULO EGÍDIO TEIXEIRA

DEFERIMENTO quanto a manifestação sobre a cobrança das taxas de licença sobre o setor de telecomunicações. - CLARO S.A – Fls. 634 a 636 – Processo: 2546/1983.

INDEFERIMENTO quanto a juntada de procuração com referência a solicitação de certidão de atividades - ALINE GONÇALVES MONTEIRO TEIXEIRA – Fls.13 A 16 - Processos 3061/2023 a 3066/2023 e Processos 3544/2023 a 3546/2023.

São Caetano do Sul, 26 de junho de 2023.

PAULO EGÍDIO TEIXEIRA
Diretor de Administração da Receita

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

RERRATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROCESSO Nº 7533/2023

Inexigibilidade Licitação para Contratação de Prestação de Serviço Artístico. Publicado no Jornal Gazeta de São Paulo e Diário Oficial Eletrônico. No dia 23/06/2023. Onde se lê: MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS. Leia-se: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE FABRICIO RAMOS- EMPRESA FABRICIO RAMOS LEANDRO.

São Caetano do Sul, 26 de junho de 2023.

SILVIA MORETTI
Diretora do Departamento de Planejamento
de Compras, Licitações e Contratos

RERRATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROCESSO Nº 7432/2023

Inexigibilidade Licitação para Contratação de Prestação de Serviço Artístico. Publicado no Jornal Gazeta de São Paulo e Diário Oficial Eletrônico. No dia 23/06/2023. Onde se lê: MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS. Leia-se: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE FABIO FREIRE MIGUEL-REPRESENTANDO FABINHO ZABUMBÃO, COM A EMPRESA FABIO FREIRE MIGUEL.

São Caetano do Sul, 26 de junho de 2023.

SILVIA MORETTI
Diretora do Departamento de Planejamento
de Compras, Licitações e Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

“RESUMO: PROCESSO Nº 5086/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEMOLIÇÃO E RESTAURAÇÃO DO MURO DO MUSEU, LOCALIZADO NA RUA MAXIMILIANO LORENZINI, Nº 122, BAIRRO FUNDAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO. DESPACHO DO Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO: à vista dos elementos informativos que instruem este processo, HOMOLOGO e ADJUDICO, com fulcro no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, bem como no artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 11.092/2017, o objeto licitado no presente procedimento licitatório, decorrente do Convite nº 07/2023, realizado para RESTAURAÇÃO DO MURO DO MUSEU, LOCALIZADO NA RUA MAXIMILIANO LORENZINI, Nº 122, BAIRRO FUNDAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, à empresa vencedora LIMAX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 27.085.203/0001-84, com o valor de R\$ 308.825,13 (trezentos e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e treze centavos). Secretário Municipal de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 26/06/2023.”

São Caetano do Sul, 26 de junho de 2023.

ILIOMAR DARRONQUI
Secretário Municipal da SEOHAB

DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO ILIOMAR DARRONQUI – DO DIA 26/06/2023

DEFERIDOS:

Proc. nº 5542/1976-Lazaro Aparecido Prudencio
Proc. nº 4892/1976-Adriano Afonso Soeiro e Manoel dos Santos Soeiro
Proc. nº 10918/2021-Amélia Ponce Nascimento
Proc. nº 5477/2006-3-Celina Ferrarez Calciu, Simon Calcin, Wesley Calcin
Proc. nº 6783/2023-Simone Christiano Fontanielo
Proc. nº 6235/1978-1-Ferreira Participações Ltda e Tríade Investimentos Imobiliários S/C Ltda
Proc. nº 2251/1979-Indústria Metalúrgica A. Pedro Ltda
Proc. nº 5174/1952-1-Palmira Correia Craveiro
Proc. nº 14414/2014-RCL Importação, Comércio e Locação de Materiais Médico Hospitalares Ltda.
Proc. nº 3275/1963-Edson Alves
Proc. nº 9000/1972-Partel Franz
Proc. nº 5608/1955-Espólio de Carlos Gastaldo
Proc. nº 2637/1951-José Agostinho Rodrigues
Proc. nº 3974/1950-Eustáquio Antunes de Palma

INDEFERIDOS:

Proc. nº 6783/2023-Simone Christiano Fontanielo
Proc. nº 495/2017-1-Cristina Aparecida da Silva Trombeta
Proc. nº 8412/1962-Antonio Cremonezi

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DO DEPTº DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DANILO SIGOLO ROBERTO

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO DEFERIDAS PARA OS SEGUIN- TES ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: IRMANDADE ORTODOXA GREGA DE SÃO MIGUEL ARCANJO - CNPJ: 45.521.205/0001-50 - Endereço: Rua Visconde de Inhaúma, 50 - Processo: 865/23 - Licença de Funcionamento: CEVS Nº 354880701-863-002350-1-6 - Validade: 20/06/2024.

Razão Social: INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL ESPÍRITA LAR BOM REPOUSO - CNPJ: 44.400.687/0001-28 - Endereço: Alameda Cassaquera, 227 - Processo: 3842/03 - Licença de Funcionamento: CEVS Nº 354880701-873-000005-1-5 - Validade: 23/06/2024.

Razão Social: NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A. - CNPJ: 44.649.812/0287-33 - Endereço: Avenida Doutor Augusto de Toledo, 540 - Processo: 14253/20 - Licença de Funcionamento: CEVS Nº 354880701-861-000070-1-3 e CEVS Nº 354880701-861-000071-1-0 - Validade: 23/06/2024.

CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO SE- GUINTE ESTABELECIMENTO:

Razão Social: PHARMATECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 35.549.946/0001-77 - Endereço: Alameda Terracota, 185 - Conj. 427 - Processo: 12556/20 - Licença de Funcionamento: CEVS Nº 354880701-477-000321-1-5.

São Caetano do Sul, 27 de junho de 2023.



UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial 14/2023 – Processo de Compras 366/2023 – Objeto: contratação de empresa especializada para implementação de clínica odontológica multidisciplinar, sob a forma de solução, destinada ao curso de odontologia, abrangendo o fornecimento de equipamentos, infraestrutura para instalação e móveis no Campus Centro da Universidade Municipal de São Caetano do Sul. O pregoeiro **Adjudicou** o objeto da licitação à vencedora e o Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS **Homologou** o referido processo à empresa **Martins Design Ltda**, cujo valor global a ser pago pelos serviços objeto do certame será de R\$ 2.240.000,00.

São Caetano do Sul, 26 de junho de 2023.

LÚCIO FLÁVIO DANTAS
Pregoeiro

Prof. SILON MARCELL ROMBOLI
Reitor em exercício

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023 PROCESSO DE COMPRAS Nº 507/2023

Encontra-se aberto na Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 16/2023 (menor preço por item), que tem por objeto a aquisição de materiais para divulgação da marca USCS em eventos. O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço eletrônico <http://licitacao.uscs.edu.br/web> ou retirar no Departamento de Licitações/Compras da USCS sito à Rua Maceió, 177 - Bairro Barcelona, São Caetano do Sul – SP ao custo de R\$ 10,00 (dez) reais referentes ao custo de extração de cópia. Data da abertura: 10/07/2023 às 09:00 horas, na Sala de licitação no endereço acima.

São Caetano do Sul, 26 de junho de 2023.

Prof. Ms. ORLANDO ANTÔNIO BONFATTI
Pró-Reitor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 189/2023

“Abre inscrições para o Processo de Evolução Vertical de Docentes da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS e dá outras providências.”

O professor Ms. Siltan Marcell Romboli, Reitor em Exercício da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme Portaria nº 185/2023 de 07 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o contido no artigo 47, parágrafos 2º, 3º, 4º e 6º da Lei Municipal nº 3.842 de 14 de outubro de 1999, com as redações dadas pelas Leis nº 4033/2022 e 4581/2007;

RESOLVE:

Artigo 1º Abrir as inscrições para o Processo de Evolução Vertical, aos professores que estiveram em exercício da docência, no período compreendido entre 1º de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, para as seguintes categorias:

- De Professor para Professor I;
- De Professor I para Professor II;
- De Professor II para Professor III.

Artigo 2º O período de inscrição será de 05 de junho a 17 de julho de 2023, conforme cronograma contido no anexo II.

- A Comunicação enviará um e-mail a todos os docentes, onde constará link para inscrição em formulário próprio e envio de documentação comprobatória (requisitos mínimos) constante no artigo 3º;
- As inscrições serão realizadas exclusivamente por formulário, com aviso de recebimento;
- A inscrição deverá ser efetuada através de formulário próprio, que também estará disponível no site www.uscs.edu.br, aba E-sic – Concursos, Processos Seletivos e Promoção Interna – Processo de Evolução Vertical de Docentes – GR Nº 078/2023.

Artigo 3º Requisitos mínimos para participação (documentação comprobatória, a ser enviada pelo link do formulário de inscrição. A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição):

- De Professor para Professor I: possuir diploma de curso superior ou cursos de especialização ou de aperfeiçoamento, na sua área de conhecimento;
- De Professor I para Professor II: possuir título de Mestre em curso credenciado pela CAPES obtido na sua área de conhecimento;
- De Professor II para Professor III: possuir título de Doutor em curso credenciado pela CAPES, Livre Docente ou de Pós-Doutorado obtido na sua área de conhecimento.

Parágrafo único A documentação comprobatória referente aos requisitos mínimos deverá ser enviada, exclusivamente, pelo formulário recebido através do link enviado pela Comunicação, no ato da inscrição. Não serão aceitos envios de documentação comprobatória diretamente ao e-mail progressao.vertical@online.uscs.edu.br, bem como envio de documentação presencial, nem documentação enviada incompleta.

Artigo 4º Condições para impedimento de inscrição:

- O docente estar em período probatório até a data de encerramento das inscrições;
- Ter, em seu prontuário funcional, qualquer tipo de punição decorrente de Sindicância Administrativa Interna concluída até a data desta Portaria, nos termos do “Regimento Geral da Universidade Municipal de São Caetano do Sul”:
 - Em 5 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com demissão;
 - Em 2 (dois) anos, quanto às infrações puníveis com suspensão; e
 - Em 180 (cento e oitenta) dias, nas infrações puníveis com advertência;
- O docente que ficou afastado das suas atividades acadêmicas por período superior ou igual a 02 semestres letivos, cumulativos, no período mencionado no artigo 1º.

Artigo 5º Critérios de desempate:

- Maior interstício na categoria;
- Maior tempo na função de docente;
- Maior idade, em dias completos, até o último dia de inscrição;
- Sorteio.

Artigo 6º As vagas para fins de evolução vertical, são as estabelecidas no anexo I e são proporcionais aos docentes de cada curso, considerando o concurso de ingresso na USCS.

Artigo 7º A classificação dos docentes no Processo de Evolução Vertical significará em designação para a categoria para a qual foi habilitado, a partir do mês de setembro de 2023.

- A designação do docente dependerá de disponibilidade orçamentário-financeira.

Artigo 8º Fica constituída a Comissão Executiva deste Processo de Promoção, formada pelos membros abaixo designados, sob a presidência do primeiro, com as seguintes atribuições:

- Planejar o processo de promoção em todas as suas etapas;
- Executar o processo de promoção em todas as suas etapas;
- Submeter, para ulterior homologação da Reitoria da USCS, relatório conclusivo do processo de promoção;
- Membros: Denis Zoanon Amorim (Presidente), Geórgia Augusta Ortenzi (Membro) e Tatiana Ladislau Ferreira (Membro).

Artigo 9º As inscrições já realizadas no período de 05 de junho a 26 de junho de 2023 serão consideradas como válidas, contudo, serão observados os critérios previstos na presente Portaria.

Artigo 10 Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão constituída no artigo 8º.

Artigo 11 Esta portaria entra em vigor nesta data, re-afirmando as Portarias nº 181/2023 e nº 184/2023 e revogando as disposições em contrário.

São Caetano do Sul, 26 de junho de 2023.

Prof. Ms. SILON MARCELL ROMBOLI
Reitor em exercício